



Política de Responsabilidade Socioambiental da Superlógica SCD

Classificação: **Pública**

Elaboração: Xsfera

Revisão: Departamento de Compliance

Data: 05/07/2022 - Versão 1.0

Data: 25/06/2024 - Versão 1.1

1. Objetivo

Esta Política tem como objetivo estabelecer as diretrizes da Gestão do Risco Socioambiental, em consonância com os normativos expedidos pelo Banco Central do Brasil (BACEN) e as melhores práticas de mercado.

2. Abrangência

Esta política é aplicável a todas as áreas, gestores, colaboradores e prestadores de serviço da Superlógica SCD e deve ser obrigatoriamente conhecida, aceita e respeitada por todos, constituindo compromisso individual e coletivo, devendo a cada um cumpri-la e estimular o seu cumprimento.

3. Prevalência e Divulgação

Tendo em vista a relevância institucional do objetivo desta Política, as disposições das demais Políticas e/ou Procedimentos existentes, relativas a este tema, deverão estar alinhadas com o aqui disposto.

Esta Política será divulgada a todos os envolvidos nos processos, através dos canais disponíveis e de seus veículos de comunicação interna.

4. Regulamentação



- **Resolução CMN N° 4.945/21:** Dispõe sobre a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) e sobre as ações com vistas à sua efetividade.
- **Resolução CMN 4.60617:** Dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de riscos e a estrutura de gerenciamento de capital.

5. Estrutura e Responsabilidades

A Superlógica SCD busca dentro da sua cultura organizacional a manutenção de uma postura ética e transparente nas relações com a comunidade em que atua, sempre respeitando os direitos humanos e praticando o desenvolvimento sustentável em conformidade a todos dispositivos legais e boas práticas do mercado.

A Estrutura de Gerenciamento de Risco Socioambiental da Superlógica SCD abrange as seguintes atividades: implementação, monitoramento e avaliação da efetividade das ações estabelecidas nesta Política, com identificação de eventuais deficiências.

Desta forma, atribui as principais responsabilidades da Gestão do Risco Socioambiental conforme a seguir:

5.1. Diretoria

- Estabelecer de forma concisa as diretrizes estabelecidas na presente Política;
- Aprovar e seguir as diretrizes desta Política, apoiando o cumprimento das regras nela estabelecidas;
- Incentivar a capacitação técnica dos profissionais, tornando-os mais aptos ao desenvolvimento de suas atividades;
- Observar de forma constante a aplicação da legislação socioambiental vigente às atividades de negócio desenvolvidas pelo Superlógica SCD;
- Não manter relações comerciais com empresas que comprovadamente estejam envolvidas com risco socioambiental, como a prática de crimes ambientais ou com trabalho análogo ao escravo ou infantil;



- Induzir as melhores práticas de responsabilidade socioambiental em seus fornecedores, clientes, instituições financeiras credenciadas e demais parceiros, contribuindo para o avanço do desenvolvimento sustentável; e
- Aplicar requisitos de sustentabilidade nas suas instalações e atividades administrativas, contribuindo com a preservação do meio ambiente.

5.2. Departamento de Compliance

- Acompanhar as áreas responsáveis na implementação das diretrizes, promover treinamentos aos colaboradores visando a aderência aos princípios desta Política;
- Acompanhar a conformidade e o cumprimento das legislações, das leis e normativos nacionais relacionadas a questões socioambientais;
- Avaliar previamente os potenciais impactos socioambientais negativos de novas modalidades de produtos e serviços, inclusive em relação ao risco de reputação;
- Avaliar clientes e fornecedores e para aqueles com restrições relativas ao risco socioambiental propor encerramento do relacionamento para os casos considerados de alta exposição; e
- Acompanhar todas as medidas que busquem a sinergia entre a Comunidade, o Meio Ambiente, garantindo que todo relacionamento entre ambiente, clientes, colaboradores e prestadores de serviços seja pautado pelas políticas e cultura da Superlógica SCD.

5.3. Gente & Gestão

- Desenvolvimento de programas socioambientais, incluindo o acompanhamento de demais questões sociais envolvendo os seus colaboradores; e
- Adotar políticas de valorização dos colaboradores e promoção de seu desenvolvimento pessoal e profissional, com ênfase no compromisso socioambiental e de respeito aos direitos humanos.

5.4. Auditoria Interna



Cabe à auditoria interna rever, periodicamente, o programa desenvolvido pela Superlógica SCD para responsabilidade socioambiental, incluindo o cumprimento desta política e de seu procedimento. Este relatório de revisão deverá ser enviado ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração, quando existente.

6. Diretrizes

Para fins do Gerenciamento do Risco Socioambiental, a Superlógica SCD leva em consideração as principais diretrizes:

- Procedimentos e rotinas que identificam e avaliam o risco socioambiental presente nas suas atividades e em suas operações;
- Avaliação prévia dos potenciais impactos socioambientais negativos de novas modalidades de produtos e serviços, inclusive em relação ao risco de reputação;
- Manter banco de dados com registro de perdas efetivas identificadas em relação à danos socioambientais. Este banco de dados deve ser mantido pelo período mínimo de 05 (cinco) anos e deve conter valores, tipo, localização e setor econômico objeto da operação; e
- Monitoramento para adequação do gerenciamento do risco socioambiental às mudanças legais, regulamentares e de mercado.

7. Disposições Finais

Esta Política passa a vigorar a partir de sua publicação, e deverá ser revisada, no mínimo, anualmente ou sempre que fatos supervenientes alterarem o disposto neste documento. Toda e qualquer alteração a esta Política deve ser aprovada pela Diretoria Responsável.

A Superlógica SCD declara que todos os procedimentos que vierem a ser necessários além do cumprimento desta Política serão realizados a fim de garantir a eficácia no gerenciamento dos riscos socioambientais.

8. Aprovadores



DocuSigned by:

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'CHC'.

53F22C8E986847F...

Diretoria de Compliance - Carlos Henrique Cera

DocuSigned by:

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'LFC'.

D13B7C7B95234A9...

Diretoria de Tecnologia - Luis Fernando Cera



AVALIADORES			
Responsável	Cargo	Aprovado	Data da aprovação
Marcos	CFO	Sim ▾	21/01/2025
Pedro	Gerente de Riscos	Sim ▾	27/08/2024
Viviane	Gente & Gestão	Sim ▾	27/08/2024